



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/sc · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



### Autorização Ambiental

3752/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/97718/61364>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental REC/59768 e parecer técnico nº. 39842 /2025, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

#### Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

#### Empreendedor

**SÓLIDO AMBIENTAL - TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - 35944258000120**

**Endereço:** RUA ALIATAR SILVA, nº 850 LOTE 2 - LOTE 2, SERTÃO DE SANTA LUZIA

**CEP:** 88210000

**Município:** PORTO BELO/SC

#### Empreendimento

**ESGOÍTA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - 35944258000120**

**Endereço:** ESTRADA GERAL COLÔNIA NOVA ITÁLIA, nº S/N, COLÔNIA NOVA ITÁLIA

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA/SC

**Localização Georreferenciada (UTM) X 710024.0, Y 6976385.0**

#### Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

**Área útil geral:** 0.8961 (ha)

#### Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

#### Descrição do Empreendimento

O presente Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) tem por objetivo promover a reparação do dano ambiental decorrente de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), por meio da recuperação e revegetação de trechos associados aos cursos d'água identificados como A e B.

A proposta contempla a recomposição da vegetação nativa nas áreas diretamente impactadas, enquanto a porção remanescente correspondente à faixa de acesso será objeto de compensação ambiental. Para essa finalidade, está prevista a doação de área equivalente, já recoberta por vegetação nativa, em proporção superior à área impactada.

O projeto prevê a recuperação ambiental de uma área total de 5.184,00 m<sup>2</sup>, bem como a compensação de uma área de 840,00 m<sup>2</sup> em APP, a qual será compensada na proporção de três vezes, totalizando 2.520,00 m<sup>2</sup> de área destinada à compensação ambiental.

O projeto prevê a adoção de técnicas de recuperação ambiental, incluindo:

- recomposição da cobertura vegetal com espécies nativas;
- retirada de lagoa implantada em APP
- retirada de tubulações e reestruturação de curso d'água;
- controle de processos erosivos e recondução da dinâmica hídrica local.

As ações propostas visam restabelecer as funções ecológicas da área, promovendo estabilidade ambiental e redução de impactos negativos.

A intervenção visa atender o ao Termo de Compromisso nº 01/2025/IMA, decorrente de Auto de Infração nº 17.560-D (Relatório de Fiscalização Ambiental Nº 624/2023-CODAM Florianópolis) e ao processo de Crimes Ambientais nº 5001821- 79.2024.8.24.0062/SC, segundo PRAD apresentado.

O PRAD propõe o plantio de 576 mudas de espécies nativas do bioma Mata Atlântica (a listagem de espécies sugeridas no documento é adequada), abrangendo espécies pioneiras, secundárias e tardias, de modo a restabelecer o equilíbrio ecológico e o processo de sucessão natural.

### **Descrição e caracterização da área**

A área de recuperação localiza-se no bairro Colônia Nova Itália, na zona rural do município de São João Batista, confrontando com a Estrada Geral Colônia Nova Itália e, aos fundos, com áreas de vegetação secundária e relevo de morros.

A área de intervenção apresenta relevo predominantemente plano e encontra-se registrada sob a matrícula nº 3.950, tendo como proprietário o Sr. Anaclecio Sestrem.

A área de APP objeto do projeto apresenta uso antrópico, anteriormente ocupada por pastagem, acesso e corpos hídricos tubulados, segundo Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador estadual.

Em suma, a área objeto do PRAD apresenta características de degradação ambiental, com ocorrência de:

- solo exposto e/ou compactado;
- alteração da drenagem natural;
- presença reduzida de cobertura vegetal nativa;
- presença de lagoa artificial.

### **Aspectos Florestais**

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração. Atualmente, devido ao histórico de uso do solo, o local é caracterizado pela existência de atividades agrossilvipastoris.

A vegetação predominante na área é composta por espécies herbáceas e gramíneas, além de indivíduos arbóreos esparsos de espécies nativas.

### **Unidade de Conservação**

O imóvel não está localizado em área de Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

### **Controles ambientais**

Durante a implantação do PRAD, devem ser previstas as seguintes medidas de controle ambiental:

- **Instalação de placa** de indicativa do PRAD
- **Realização de coroamento das mudas**, mantendo área livre de competição (gramíneas e invasoras) ao redor de cada indivíduo;
- **Irrigação periódica**, principalmente nos períodos de estiagem, garantindo o pegamento das mudas;
- **Reposição de mudas mortas** (replanteio), assegurando a manutenção da densidade e da taxa mínima de sobrevivência;
- **Tutoramento das mudas**, quando necessário, para evitar tombamento por ação de vento ou enxurradas;
- **Controle de formigas cortadeiras e pragas**, com monitoramento contínuo e uso de métodos adequados;
- **Controle e erradicação de espécies exóticas invasoras**, evitando competição com as espécies nativas implantadas;
- **Manutenção da cobertura do solo** e proteção contra erosão;
- **Proteção da área contra pisoteio de animais e interferências externas**, por meio de cercamento ou sinalização;
- **Monitoramento periódico do desenvolvimento das mudas**, com avaliações técnicas quanto ao crescimento e sanidade vegetal;
- **Controle de processos erosivos**, com intervenções corretivas sempre que identificados sulcos, ravinas ou carreamento de solo;
- **Acompanhamento técnico contínuo**, com emissão de relatórios periódicos sobre a evolução da recuperação ambiental.

### **Programas ambientais**

- Programa de monitoramento do PRAD.

### **Medidas compensatórias**

Foi apresentada proposta de compensação referente ao uso de APP com área de 2.520,00 m<sup>2</sup> com cobertura vegetal nativa dentro do próprio imóvel.

É indispensável a verificação de que a área proposta não apresenta sobreposição com outras áreas legalmente protegidas, tais como Áreas de Preservação Permanente (APP), áreas destinadas a compensações ambientais ou Reserva Legal do imóvel.

Uma vez verificada a inexistência de sobreposição e confirmada a presença de cobertura vegetal na área, esta deverá ser devidamente registrada por meio de averbação na matrícula do imóvel, com a indicação de sua localização georreferenciada.

### **Condições específicas**

- **A área deverá ser monitorada por período mínimo de 36 meses com apresentação de relatório de monitoramento anual.**
- Execução dos controles ambientais referentes à atividade.
- As intervenções em drenagem deverão respeitar o escoamento natural das águas, sendo vedadas alterações que causem erosão ou assoreamento.
- A abertura de canais deverá ser realizada com técnicas de estabilização de margens.
- Deverão ser implantadas medidas de controle de sedimentos durante toda a execução.
- É obrigatória a proteção de cursos d'água e áreas sensíveis.
- O plantio deverá utilizar exclusivamente espécies nativas adequadas à região.
- Deverá ser garantida taxa mínima de sobrevivência das mudas, com reposição quando necessário.
- Fica proibido o uso de fogo ou práticas que comprometam a recuperação ambiental.
- Averbação em matrícula da área de compensação proposta georreferenciada.

### **Análise técnica**

Após a análise do conteúdo técnico do PRAD, constatou-se que:

- O projeto foi adequadamente elaborado segundo critérios técnicos de para revegetação da área;
- As espécies e técnicas de plantio estão de acordo com o bioma local (Mata Atlântica);
- O cronograma de execução e manutenção é condizente com a capacidade de regeneração da área;

Foram também apresentadas técnicas adicionais de favorecimento da regeneração natural como a instalação de poleiros artificiais e transposição de galharias para a área.

Conclui-se que as medidas propostas são tecnicamente adequadas e ambientalmente eficazes para a recomposição da APP e prevenção de novos processos de degradação.

Ressalta-se que a avaliação da efetividade da presente intervenção, para fins de cumprimento do Termo de Compromisso nº 04/2025/IMA, compete ao Instituto do Meio Ambiente (IMA), na qualidade de órgão signatário do referido instrumento.

### **Responsável Técnico**

Biosystem Assessoria Ambiental LTDA - CREA:145105-9-SC

Eng<sup>a</sup> Florestal Liliane Schicora - CREA: 162187-1-SC - ART 10217761-3

- Responsável pela elaboração, execução e monitoramento do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

### **Conclusão**

Diante das informações apresentadas e da análise técnica realizada, opina-se favoravelmente à aprovação e execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) apresentado por ESGOITA Gestão de Resíduos Sólidos Ltda, localizada no bairro Colônia Nova Itália, no município de São João Batista/SC.

Nesse sentido, o corpo técnico da Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista manifesta-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a execução do PRAD proposto, reconhecendo a necessidade de recuperação da área e a melhoria das condições ambientais, contribuindo para a preservação da flora, fauna e funga.

O projeto atende às exigências legais e técnicas aplicáveis, demonstrando viabilidade ambiental e eficácia na recomposição da vegetação nativa, bem como na recuperação das Áreas de Preservação Permanente objeto do requerimento.

Reitera-se que essa licença ampara única e exclusivamente a atividade requerida na área especificada. É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer outras intervenções em área de APP sem autorizações específicas.

#### **Documentos que fundamentam o parecer**

- Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Plano de Compensação;
- Termo de Compromisso nº 01/2025/IMA;
- Auto de Infração nº 17.560-D/IMA;
- Relatório de Fiscalização Ambiental Nº 624/2023-CODAM Florianópolis
- Registros fotográficos e levantamento georreferenciado da área.

#### **Local e data**

São João Batista, 14 de abril de 2026.

#### **Equipe técnica**

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

#### **Documentos em Anexo**

Nada consta.

#### **Condições de Validade**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### **Prazo de Validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

**Diretora Executiva**

Documento assinado digitalmente por DYANNA KARLA LAUS VALLE MILIORINI (CPF: ●●.103.129-●●)  
Data: 15/04/2026 12:32